



# **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - 86.800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007  
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

## **COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA**

### **PROJETO DE LEI Nº 37/2012**

**AUTORIA** – Vereadora Lucimar Nunes Scarpelini

**ASSUNTO DO PROJETO** – Dispõe sobre a instalação de portas giratórias nas agências bancárias e instituições financeiras existentes no Município, como especifica e dá outras providências.

### **TEOR DO PARECER**

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº 37/2012, de autoria da Vereadora Lucimar Nunes Scarpelini, que dispõe sobre a instalação de portas giratórias nas agências bancárias e instituições financeiras existentes no Município. A porta giratória é mais uma maneira de inibir a entrada de pessoas que possuam outros tipos de pensamentos que não o de depositar ou pagar suas contas. É como uma corrente que se forma, a segurança interna aliada a externa.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário, ao qual recomendamos a sua aprovação.

Gabinete das Comissões, em 02 de Março de 2012.

Lucimar Nunes Scarpelini  
**PRESIDENTE**

José Airton de Araújo – DECO  
**SECRETÁRIO**

Aldivino Marques da Cruz Neto  
**RELATOR**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - 86.800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007  
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

## **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PROJETO DE LEI Nº 37/2012**

**AUTORIA** – Vereadora Lucimar Nunes Scarpelini

**ASSUNTO DO PROJETO** – Dispõe sobre a instalação de portas giratórias nas agências bancárias e instituições financeiras existentes no Município, como especifica e dá outras providências.

### **TEOR DO PARECER**

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 37/2012, de autoria da Vereadora Lucimar Nunes Scarpelini, que dispõe sobre a instalação de portas giratórias nas agências bancárias e instituições financeiras existentes no Município. A porta giratória é mais uma maneira de inibir a entrada de pessoas que possuam outros tipos de pensamentos que não o de depositar ou pagar suas contas. É como uma corrente que se forma, a segurança interna aliada a externa.

A douta Comissão de Justiça e Redação opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente ao projeto recomendando ao Plenário a sua aprovação.

Gabinete das Comissões, em 02 de Março de 2012.

Aldivino Marques da Cruz Neto – VAL  
**PRESIDENTE**

Marcos Antonio Martins  
**SECRETÁRIO**

José Airton de Araújo - DECO  
**RELATOR**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - 86.800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007  
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 37/2012**

**AUTORIA** – Vereadora Lucimar Nunes Scarpelini

**ASSUNTO DO PROJETO** – Dispõe sobre a instalação de portas giratórias nas agências bancárias e instituições financeiras existentes no Município, como especifica e dá outras providências.

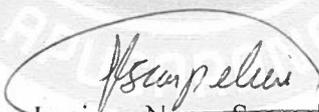
### **TEOR DO PARECER**

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº 37/2012, de autoria da Vereadora Lucimar Nunes Scarpelini, que dispõe sobre a instalação de portas giratórias nas agências bancárias e instituições financeiras existentes no Município. A porta giratória é mais uma maneira de inibir a entrada de pessoas que possuam outros tipos de pensamentos que não o de depositar ou pagar suas contas. É como uma corrente que se forma, a segurança interna aliada a externa.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário, ao qual recomendamos a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 02 de Março de 2012.

  
Lucimar Nunes Scarpelini  
**PRESIDENTE**

  
Marcos Antônio Martins  
**SECRETÁRIO**

  
Sebastião Ferreira Martins Junior  
**RELATOR**